



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.271 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 454.821,27 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), autorizado pela Lei nº. 3.802 de 16 de abril de 2024.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.30.00.00.3017 MATERIAL DE CONSUMO	870,88
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00.3494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	54.797,50
CONSÓRCIO PÚBLICO	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.3487 MATERIAL DE CONSUMO	19.873,21
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.30.00.00.3491 MATERIAL DE CONSUMO	23.350,00
3.3.90.37.00.00.3491 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	58.650,00
3.3.90.39.00.00.3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	5.000,00
PESSOA JURÍDICA	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO	200.700,68
3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	40.000,00
PESSOA JURÍDICA	
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO	31.579,00
3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	20.000,00
PESSOA JURÍDICA	

***Art. 2º** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte 3017 - Emendas de Bancadas, no valor de R\$ 870,88 (oitocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos); 3487 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde, no valor de R\$*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

19.873,21 (dezenove mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos); 3491 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos De Saúde – Estado, no valor de R\$87.000,00 (oitenta e sete mil); 3494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 54.797,50 (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e sete mil e cinquenta centavos) e por Excesso de Arrecadação da fonte 1494 Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde, no valor de R\$ 292.279,68 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal